



*Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza*

***Escola Estadual de Educação Profissional Professora Alda Façanha***

## **EDITAL Nº. 01/2022**

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP Professora Alda Façanha destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

A Diretora da Escola Estadual de Educação Profissional Professora Alda Façanha, professora Sabrina Barros Nepomuceno, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2023, nos cursos Técnicos em Edificações, Eletrotécnica, Guia de Turismo e Multimídia ofertados por esta instituição de ensino.

### **1 VALIDADE E ABRANGÊNCIA**

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2023 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

### **2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Portaria nº 0929/2022 GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 29/11/2022, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº

11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

### **3 QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2023, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na EEEP Professora Alda Façanha, conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

a. Baixa visão

b. Cegueira

c. Deficiência auditiva

d. Deficiência física

e. Deficiência intelectual

f. Surdez

g. Surdocegueira

h. Deficiência múltipla

i. Transtorno do espectro autista – TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula Nº 0929/2022 – GAB.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, excluindo-se as vagas destinadas para estudantes com deficiência, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a



estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 São considerados territórios da EEEP Professora Alda Façanha, os seguintes bairros: Gruta e Divinéia.

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundos da rede pública de ensino), a/o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental - anos finais - na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundos da rede privada de ensino), a/o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental - anos finais - na rede privada de ensino.

3.9 No caso da/o estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11 Serão ofertadas 180 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições ocorrerão no período de 05 a 14 de dezembro, nos horários 8h às 12h e 13h às 16h exclusivamente, em ambientes da Escola Estadual de Educação Profissional Professora Alda Façanha situada na Avenida Nossa Senhora de Lourdes - S/N, Gruta - Aquiraz-CE. Nos dias de jogo da seleção brasileira no Campeonato Mundial de Futebol, os horários de atendimento seguem o estabelecido no Decreto nº 35.018, de 17 de dezembro de 2022.

### **4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

## **5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser realizadas na EEEP Professora Alda Façanha obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

### **5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária).

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses

documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

5.2 Será permitida a entrada na escola de apenas uma(um) responsável pela inscrição da(o) candidata(o), recomendado ao mesmo estar de máscara e portar caneta de cor azul ou preta.

## **6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP Professora Alda Façanha, especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A Crede 01, por meio da Cedeia/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na EEEP Professora Alda Façanha, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Para aquelas/es que apresentarem histórico ou declaração como estudantes classificadas/os nos anos letivos de 2020 e de 2021, amparadas/os, respectivamente, pelos



Pareceres CEE nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

## **9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 22 de dezembro de 2022, a partir das 15h, na EEEP Professora Alda Façanha.

9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia 03 de janeiro de 2023, a partir das 15h, na escola e na página da Crede.

## **10 MATRÍCULA**

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP Professora Alda Façanha, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

### **10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. cópia da certidão de nascimento;
- c. transferência ou declaração de escolaridade, quando for o caso;
- d. histórico escolar;
- e. 2 (duas) fotos 3x4 da/o estudante;

- f. cópia do comprovante de endereço;
- g. cópia do cartão de vacinação, conforme Lei estadual nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 (dezoito) anos de idade,
- h. cópia do cartão de vacinação contra Covid-19;
- i. cópia do Registro Geral (RG);
- j. cópia do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- k. cópia do comprovante de Identificação Social (NIS) para as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- l. ficha de saúde; (preenchimento no ato da matrícula)
- m. perfil socioeconômico familiar; (preenchimento no ato da matrícula)
- n. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbida/o de acompanhar a entrega da devida documentação;
- o. a falta dos documentos citados nos itens acima não deverão comprometer a matrícula da/o estudante, com exceção da certidão de nascimento.

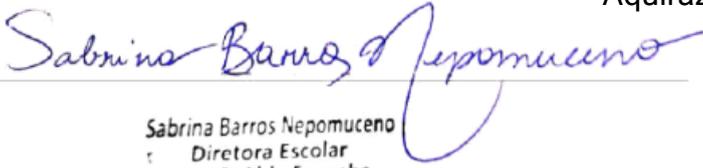
## **11 DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede01/ Seduc.

11.2 O prazo para interposição de recursos é de 7 (sete) dias consecutivos a contar da data de divulgação dos resultados, devendo a/o interessada/o apresentar requerimento específico à secretaria (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08h às 16h.

11.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

Aquiraz, 05 de dezembro de 2022

  
Sabrina Barros Nepomuceno  
Diretora Escolar  
E.E.E.P. Alda Façanha  
D. O. 24/06/2015

# ANEXO I

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
EDIFICAÇÕES	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA (GRUTA E DIVINÉIA)	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA (GRUTA E DIVINÉIA)	03 VAGAS	13 VAGAS
ELETROTÉCNICA	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA (GRUTA E DIVINÉIA)	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA (GRUTA E DIVINÉIA)	03 VAGAS	13 VAGAS
GUIA DE TURISMO	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA (GRUTA E DIVINÉIA)	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA (GRUTA E DIVINÉIA)	03 VAGAS	13 VAGAS
MULTIMÍDIA	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA (GRUTA E DIVINÉIA)	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA (GRUTA E DIVINÉIA)	03 VAGAS	13 VAGAS

<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>	<b>180 VAGAS</b>
-----------------------------	------------------

## ANEXO II

### DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

<b>CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2023</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>LANÇAMENTO DO EDITAL</b>	05/12/2022
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO</b>	05 a 14/12/2022 (conforme horário de atendimento da EEEP)
<b>ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS</b>	15 a 21/12/2022
<b>RESULTADO PRELIMINAR (NA EEEP DE SUA OPÇÃO)</b>	22/12/2022
<b>PRAZO RECURSAL (NA EEEP)</b>	23/12/2022 a 29/12/2022
<b>RESULTADO FINAL (EEEP e SITE DA CREDE 01)</b>	03/01/2023
<b>MATRÍCULA e SEMINÁRIO( NA EEEP)</b>	04 a 09/01/2023
<b>HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP:</b> de segunda à sexta de <b>8h às 12:00h</b> , à tarde de <b>13h às 16 horas</b> .	
<b>Obs:</b> Nos dias de jogo da seleção brasileira no Campeonato Mundial de Futebol os horários de atendimento seguem o estabelecido no Decreto nº 35.018, de 17 de dezembro de 2022.	